



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação da Empresa Princesa do Norte S.A, na modalidade inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de passagens terrestres aos itinerantes e usuários da Política de Assistência Social, através da Lei de Benefício Eventual nº2883/2013, do Município de Jacarezinho -PR, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

1.2. Anexo I:

Descrição dos Produtos/Serviços						
Item	Catmat/ Catserv	Origem	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	23027	Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	350	R\$ 6,20	R\$ 2.170,00
2		Santo Antônio da Platina	Jacarezinho	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
3		Jacarezinho	Ourinhos	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
4		Ourinhos	Jacarezinho	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
5		Jacarezinho	Curitiba	50	R\$ 145,83	R\$ 7.291,50
6		Curitiba	Jacarezinho	50	R\$ 148,11	R\$ 7.405,50
7		Jacarezinho	São Paulo	30	R\$ 146,70	R\$ 4.401,00
8		São Paulo	Jacarezinho	30	R\$ 155,74	R\$ 4.672,20
9		Jacarezinho	Londrina	80	R\$ 155,74	R\$ 12.459,20
10		Londrina	Jacarezinho	80	R\$ 74,28	R\$ 5.942,40
					Total Geral	R\$ 47.894,80

1.3. *Havendo divergências entre o catmat/catserv com a descrição do termo de referências, prevalece o constante no termo de referência.*

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/passagens rodoviária intermunicipal e interestadual, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social;

2.2. O atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, que recorrem ao Município para terem os seus diretos assegurados, através da Lei de Benefício nº2883/2013, que concede aos usuários da Política de Assistência Social, itinerantes e ou pessoas em situação de rua que desejam retornar à cidade de origem e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



seus familiares, mediante enquadramento comprovado por entrevista realizada por assistente social e conforme as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.3. As quantidades requisitadas neste termo foram obtidas através do levantamento de demandas executadas pela Secretaria de Assistência Social, visto que houve um aumento significativo no fluxo de atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária buscando atendimento na referida secretaria, mas especificamente liberação de passagem, salientamos que as informações foram obtidas através de triagens e do SISAS, bem como através de licitações anteriores;

2.4. Ressalta-se que embora tenha a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA. - CNPJ/ 78.586.674/0001-07, a mesma não possui guichê/posto de atendimento presencial no Município de Jacarezinho. Além disso, o embarque dos passageiros ocorre apenas uma vez ao dia, assim os usuários que solicitarem atendimento ao longo do dia estarão impossibilitados de embarcar, pois devem aguardar até o próximo dia para o devido embarque;

2.5. Anexo II:

The screenshot shows a Zimbra email interface. The email is from 'Socia Financeiro' to 'PAS - Licitações'. The subject is 'SOLICITACAO DE INFORMACOES - PREFEITURA DE JACAREZINHO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL'. The email content includes a greeting 'Olá, boa tarde!', a request for information about the company Garcia, and a signature of Elisabeth Regina Otto Cavalcante. The interface also shows a sidebar with folders like 'Entrada (649)', 'Enviadas (21)', and 'Zimlet'. The bottom of the interface shows a taskbar with various application icons and a system clock.

Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro – CEP: 86.400-000 – Fone: (43) 3911-3093

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.pr.gov.br – e-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br

Assinado por 4 pessoas: SANDRA DA SILVA GUILHERME, ELIANDRA GONÇALVES, ARISTIDES SANT'ANA STELA NETO e GUILHERME A G RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/E60E-75A8-7F75-611E>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.6. É de conhecimento geral que o município não dispõe de albergue, abrigo ou centro pop, com isso além de os usuários serem impossibilitados de embarcar, não teriam um local adequado para o seu acolhimento, estando descobertos até o próximo embarque;

3. DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

3.1. Para recebimento, conferência e fiscalização, designamos como fiscais de contrato os seguintes servidores;

3.2. Anexo III:

FISCAL DE CONTRATO	CPF	SECRETARIA
Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz	441.757.378-63	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra da Silva Guilherme	061.050.169-05	Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência administrativa será de até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.2. Anexo IV:

1020 0824400212.104 – 3.3.90.32.00 FR 000 R\$ 47.894,80

5.3. O recurso que será utilizado para pagamento pertence a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - CNPJ nº. 76.966.860/0001-46** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.919.475/0001-65**.

6. DO VALOR TOTAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O valor máximo desta contratação será de R\$ 47.894,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, conforme os relatórios de aquisições enviados pela referida empresa, sendo que as notas fiscais e ou recibos serão pagas em até 30 dias após a emissão.

7. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro – CEP: 86.400-000 – Fone: (43) 3911-3093

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.pr.gov.br – e-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 7.1.** Utilizamos como referência o código de serviços 23027, cujo a descrição é o fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço;
- 7.2.** A plataforma publica de preços - Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), originou o valor médio de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- 7.3.** Utilizamos o orçamento da da Empresa Princesa do Norte S.A – CNPJ: 81.159.857/0001-50, sendo ele o menor valor apresentado conforme consta na planilha abaixo descrita e no referido orçamento;
- 7.4.** Referente as compras públicas, a fim de comprovar que o valor solicitado é viável para referida contratação, utilizamos:
- 7.4.1.** O Contrato Administrativo nº 01/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2024 Processo Administrativo nº01/2024 FMS da Prefeitura Municipal de Ibira – SC , no valor total de R\$ 52.195,10 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos), com a Empresa Reunidas Transportes S.A – CNPJ: 04.176.082/0001-80, com vigência de 12 (doze) meses, para o fornecimento de passagens intermunicipais , com linhas e horários diversificados, destinadas aos usuários do SUS que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio – TDF, o mesmo não foi utilizado na planilha de composição de custos por não possuir os mesmos destinos;
- 7.4.2.** O Contrato Administrativo nº 59/2024 - Inexigibilidade de licitação nº17/2024 da Prefeitura Municipal de Ourinhos -SP, no valor total de R\$ 46.323,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais), com a Empresa Princesa do Norte S.A – CNPJ: 81.159.857/0001-50, com vigência de 12 (doze) meses, para fornecimento de passagens de ônibus, o mesmo não foi utilizado na planilha de composição de custos por não possuir os mesmos destinos;
- 7.4.3.** A Inexigibilidade de licitação nº12/2024 – Processo nº60/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a Empresa Princesa do Norte S.A – CNPJ: 81.159.857/0001-50, com vigência de 12 (doze) meses, para fornecimento de passagens rodoviárias, considerando a Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, que regulamenta os critérios para concessão de Benefícios Eventuais concedidos por esta Secretaria, para serem disponibilizadas em casos que seja necessário, o mesmo não foi utilizado na planilha de composição de custos, embora possua a maioria dos destinos, a diferença de valor fica por conta do KM.

Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro – CEP: 86.400-000 – Fone: (43) 3911-3093

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.pr.gov.br – e-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do I
SECRETARIA MUNICIPAL I



7.5. Anexo V:

Descrição dos Produtos/Serviços											
Item	Catmat/ Catserv	Origem	Destino	Quantidade	Painel de Preço	Inexigibilidade de Licitação n°01/2024 - Prefeitura Munic. de Ipira /SC	Contrato Administrativo n°59/2024 - Inexigibilidade n°17/2024 - Prefeitura Munic. de Ourinhos/SP	Inexigibilidade n°12/2024 - Processo 60/2024 - Prefeitura Munic. de Santo Ant. da Platina/PR	Empresa Princesa do Norte Valor Unitário	Empresa Princesa do Norte Valor Total	Empresa Princesa do Norte Total Geral
1	23027	Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	350	R\$ 230,00	R\$ 52.195,10	R\$ 46.323,00	R\$ 80.000,00	R\$ 6,20	R\$ 2.170,00	R\$ 47.894,80
2		Santo Antônio da Platina	Jacarezinho	50					R\$ 10,50	R\$ 525,00	
3		Jacarezinho	Ourinhos	200					R\$ 11,67	R\$ 2.334,00	
4		Ourinhos	Jacarezinho	50					R\$ 13,88	R\$ 694,00	
5		Jacarezinho	Curitiba	50					R\$ 145,83	R\$ 7.291,50	
6		Curitiba	Jacarezinho	50					R\$ 148,11	R\$ 7.405,50	
7		Jacarezinho	São Paulo	30					R\$ 146,70	R\$ 4.401,00	
8		São Paulo	Jacarezinho	30					R\$ 155,74	R\$ 4.672,20	
9		Jacarezinho	Londrina	80					R\$ 155,74	R\$ 12.459,20	
10		Londrina	Jacarezinho	80					R\$ 74,28	R\$ 5.942,40	

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social